



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N° 57, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Designa, no período de 1º de fevereiro a 31 de julho de 2019, a 42ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar nos feitos e audiências das Varas Cíveis e da Vara de Família e de Órfãos e Sucessões de Águas Claras.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do Art. 29-A, da Resolução n.º 90 do Conselho Superior do MPDFT, de 14 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no período de 1º de fevereiro a 31 de julho de 2019, a 42ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar nos feitos e audiências das Varas Cíveis e da Vara de Família e de Órfãos e Sucessões de Águas Claras.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, aferido, sucessivamente, dentre os seguintes grupos:

- I - membros com atuação perante o mesmo órgão judicial, no caso de atuação vinculada;
- II - membros com atuação em ofícios da mesma especialidade, dentro da unidade;
- III - membros com atuação em ofícios de outra especialidade, na mesma unidade; e
- IV - membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 2ª Os Promotores de Justiça das Promotorias de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Taguatinga terão preferência na substituição cumulativa e, caso não haja interessados em número suficiente, serão responsáveis, em caráter subsidiário, por realizar essa substituição, ou responder pela redistribuição de feitos e audiências.

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Art. 3^a Dispensar a 14^a Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal da designação para officiar nos feitos e audiências das Varas Cíveis e da Vara de Família e de Órfãos e Sucessões de Águas Claras, constante da Portaria n° 848, de 11 de julho de 2017.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO